

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano III • Edição N° 546 • Segunda-feira, 22 de Setembro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.424, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Designa Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei n° 2.348, de 23 de setembro de 2013 e o Decreto n° 1.381 de 26 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Mara Clara Mascarenhas Scardini, Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico como Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de setembro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ATENÇÃO!

Disponível suplemento da edição N° 545, de 19 de setembro de 2014.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Edição N° 546 • Segunda-feira, 22 de Setembro de 2014

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n°. 204/2014 - Processo n° 29.036/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para confecção de balões personalizados, pôster, ventarolas, camisetas e enchimento de balões com gás hélio, tendo por vencedora a empresa: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 2.000,00, item 02 no valor total de R\$ 1.440,00, item 03 no valor total de R\$ 378,90, item 04 no valor total de R\$ 1.500,00, item 05 no valor total de R\$ 7.000,00.

Corumbá / MS, 19 de Setembro de 2014.

Wesllen Strauss Leandro Gomes- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Suspensão de Licitação

CONVITE n° 26/2014 - Processo n° 32.155/2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra/serviços de drenagem de águas pluviais em tubo de concreto na Rua Paraná entre as ruas Frei Mariano e Alameda José Maciel de Barros no Bairro Cristo Redentor, no município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para revisão dos autos.

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2014.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação

CONVITE N° 27/2014 - Processo n° 33.277/2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra/serviços de micro drenagem de águas pluviais na Rua Campo Grande entre as ruas Ciríaco de Toledo e Edú Rocha no Bairro Aeroporto, no município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado.

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2014.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Devóá de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 72, de 7 de agosto de 2014.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.620.344,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

08.244.0103.2633.0000	4.4.90.52.00	10.000,00
08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	65.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	85.000,00
08.244.0103.2639.0000	4.4.90.52.00	50.000,00
08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00	40.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	90.800,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	295.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	6.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	3.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.33.00	10.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	40.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
10.302.0103.2689.0000	3.3.90.48.00	50.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	200.000,00

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	1.000.000,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	545.544,00

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
FUNPREV.....	15
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	15
PODER LEGISLATIVO.....	16

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 07 de agosto de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE **MÁRCIA RAQUEL ROLON**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Orçamentário nº 73, de 8 de agosto de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$575.114,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	100.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	7.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	5.000,00
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	302.444,00
10.301.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	27.170,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	3.500,00
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.93.00	130.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	7.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	-100.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	-88.000,00

02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.0000	3.3.90.93.00	130.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	-19.200,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	-32.914,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-27.170,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-17.630,00



10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-43.801,00	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-21.500,00							
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	-7.000,00							
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-58.399,00							
02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ				02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.30.00	-3.500,00	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.30.00	-11.500,00				
				02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	-300.000,00			
08.244.0103.4040.0000	4.5.90.61.00	-130.000,00	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Assinatura.				26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-145.000,00			
Gabinete do Prefeito Municipal CORUMBÁ, 08 de agosto de 2014				15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00			
				25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-416.000,00			
				02	33	06	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO		
WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	MÁRCIA RAQUEL ROLON Prefeita Municipal em Exercício	04.122.0102.4360.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00					
Decreto Orçamentário nº 74, de 11 de agosto de 2014				02	33	93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.				03.092.0102.4450.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00			
				Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.					
Gabinete do Prefeito Municipal CORUMBÁ, 11 de agosto de 2014									
WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	MÁRCIA RAQUEL ROLON Prefeita Municipal em Exercício								
				Decreto Orçamentário nº 75, de 13 de agosto de 2014					
				Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.					
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.				O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.					
DECRETA:				DECRETA:					
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$916.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$188.447,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ				02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	21.500,00		08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00	1.200,00			
				08.241.0103.2641.0000	3.3.90.32.00	26.300,00			
02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	1.200,00			
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	300.000,00		08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	10.500,00			
02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS									
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	145.000,00							
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	237.000,00							
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	209.000,00							
02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	1.000,00							
02 33 93 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				02 23 93 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
03.092.0102.4450.0000	3.3.90.39.00	3.000,00		08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	10.500,00			



02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00	-500,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	1.000,00				
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	25.370,00	CORUMBÁ	02 27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	500,00	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00	-33.277,00	
10.303.0103.2683.0000	3.3.90.39.00	1.500,00	27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	-8.600,00	
CORUMBÁ	02 27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	PRODUÇÃO RURAL	02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	41.877,00	20.122.0104.4270.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00	
PRODUÇÃO RURAL	02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA	SERVIÇOS PÚBLICOS	02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
20.122.0104.4270.0000	3.3.90.39.00	30.000,00	15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00	
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	10.000,00	26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	-5.500,00	
TRANSPORTE	02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00	
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	30.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.1.90.04.00	-500,00	
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	8.500,00	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	02 32 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	02 32 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	500,00	22.122.0104.4210.0000	3.1.90.04.00	-500,00	
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
SOCIAL	02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0103.2639.0000	3.3.50.43.00	-1.200,00	Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.			
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	-26.300,00				
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	-1.200,00				
E DO ADOLESCENTE	02 23 93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	-10.500,00				
SOCIAL	02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00				
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00				
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	4.000,00	
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-1.500,00	02 23 93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-3.470,00	08.243.0103.2650.0000	4.4.50.42.00	8.000,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00	02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	16.840,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-4.900,00				



12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	1.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	-180,00
			12.361.0103.2593.0000	4.4.90.51.00	-100,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.367.0103.2599.0000	3.3.90.47.00	-800,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00	6.500,00	12.367.0103.2599.0000	3.3.90.39.00	-480,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	30.000,00	02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	45.000,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.35.00	-100,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00	15.000,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.31.00	-100,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	97.500,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	-6.340,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	20.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	-410,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	5.000,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.36.00	-100,00
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	76.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.47.00	-1.340,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	50.000,00	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	-120,00
10.303.0103.2683.0000	3.1.90.04.00	5.000,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-730,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.303.0103.2683.0000	3.1.90.11.00	2.500,00	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0103.2683.0000	4.4.90.52.00	1.000,00	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-47.500,00
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	570.000,00	10.301.0103.2678.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-21.500,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	3.000,00	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-8.500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.36.00	-2.500,00
02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-570.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	14.900,00	10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
16.482.0101.5061.0000	3.3.90.39.00	50.000,00	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.92.00	-2.000,00
16.451.0101.5174.0000	4.4.90.51.00	550.000,00	10.301.0103.2693.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.14.00	-15.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	1.800,00	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	-145.000,00
02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-26.000,00
15.452.0101.4650.0000	3.1.90.94.00	4.300,00	02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00	15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-550.000,00
			15.452.0105.4491.0000	4.4.90.52.00	-14.900,00
02 23 93 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-1.800,00
02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			HISTÓRICO	02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.	
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.14.00	-6.040,00	15.452.0101.4650.0000	3.1.90.11.00	-4.300,00



Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.0000 3.3.90.39.00 -6.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de agosto de 2014

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE MÁRCIA RAQUEL ROLON
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeita Municipal em Exercício

27.812.0103.4170.0000 4.5.90.61.00 -100,00

Decreto Orçamentário nº 77, de 19 de agosto de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0101.5062.0000 3.3.90.39.00 -40.000,00

26.782.0101.5062.0000 4.4.90.51.00 -120.000,00

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$518.200,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 32 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0104.5020.0000 4.4.90.52.00 -20.000,00

22.661.0104.5020.0000 3.3.90.39.00 -29.000,00

22.661.0104.5020.0000 3.3.90.33.00 -3.600,00

22.122.0104.4210.0000 3.1.90.04.00 -5.000,00

22.122.0104.4210.0000 3.3.90.35.00 -20.000,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.0000 3.3.90.31.00 6.100,00

22.122.0104.4210.0000 3.3.90.36.00 -20.000,00

22.122.0104.4210.0000 3.3.90.39.00 -7.000,00

22.122.0104.4210.0000 4.4.90.52.00 -20.000,00

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000 3.1.90.94.00 100,00

22.661.0104.5020.0000 3.3.90.35.00 -38.400,00

22.661.0104.5020.0000 3.3.90.33.00 -5.000,00

22.122.0104.4210.0000 4.4.90.51.00 -1.000,00

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.0101.5066.0000 4.4.90.51.00 40.000,00

23.691.0104.5021.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00

23.691.0104.5021.0000 3.3.90.33.00 -1.000,00

23.691.0104.5021.0000 4.4.90.52.00 -5.000,00

02 33 93 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4450.0000 3.3.90.39.00 5.000,00

02 33 93 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4450.0000 3.3.90.14.00 -5.000,00

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5032.0000 3.3.90.39.00 320.000,00

02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.0000 3.3.50.43.00 -32.000,00

13.392.0103.4121.0000 3.3.90.30.00 -30.000,00

02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4121.0000 3.3.90.39.00 60.000,00

02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0104.4100.0000 3.3.90.36.00 -40.000,00

23.695.0104.4100.0000 3.3.90.35.00 -45.000,00

02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0104.4100.0000 3.1.90.13.00 40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

23.695.0104.4100.0000 3.1.91.13.00 45.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 19 de agosto de 2014

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE MÁRCIA RAQUEL ROLON
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeita Municipal em Exercício



Decreto Orçamentário nº 78, de 21 de agosto de 2014

02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO

PANTANAL

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

23.695.0104.4100.0000 3.1.90.11.00 85.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

08.244.0103.2631.0000 4.4.50.42.00 -6.600,00

08.244.0103.2639.0000 3.3.90.39.00 -11.000,00

08.241.0103.2641.0000 3.3.50.43.00 -1.000,00

08.241.0103.2641.0000 3.3.90.33.00 -1.000,00

08.241.0103.2641.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00

08.241.0103.2641.0000 3.3.90.48.00 -1.000,00

08.241.0103.2641.0000 3.3.90.39.00 -1.000,00

08.241.0103.2641.0000 4.4.90.51.00 -1.000,00

08.241.0103.2641.0000 3.3.90.30.00 -1.000,00

08.243.0103.2634.0000 4.4.90.51.00 7.000,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2592.0000 3.1.90.11.00 -13.630,00

12.361.0103.2593.0000 3.1.90.94.00 1.230,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.361.0103.2593.0000 3.1.90.94.00 12.400,00

10.301.0103.2679.0000 3.3.90.14.00 -1.000,00

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.91.00 -4.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.32.00 55.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.0000 3.3.90.39.00 15.000,00

10.304.0103.2686.0000 3.3.90.39.00 6.000,00

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.39.00 10.357,00

27.812.0103.5053.0000 4.4.90.52.00 11.300,00

27.812.0103.5053.0000 3.3.90.30.00 11.600,00

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.46.00 -15.082,00

02 33 01 GABINETE DO PREFEITO

02 33 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.0000 3.3.90.14.00 500,00

04.122.0102.4312.0000 3.3.50.43.00 -700,00

02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.122.0102.4312.0000 4.4.90.52.00 -500,00

06.181.0103.4350.0000 3.3.90.30.00 18.000,00

06.181.0103.4350.0000 3.3.90.39.00 -3.600,00

06.122.0103.4351.0000 3.3.90.39.00 -4.000,00

06.122.0103.4351.0000 4.4.90.52.00 -10.000,00

03.092.0102.4450.0000 3.3.90.39.00 12.800,00

06.182.0103.4352.0000 3.3.90.32.00 -2.000,00

02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

06.182.0103.4352.0000 3.3.90.39.00 -4.700,00

13.392.0103.4121.0000 3.3.90.47.00 2.500,00





08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00				02 33 93 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-12.500,00				03.092.0102.4450.0000 4.4.90.52.00 -5.680,00
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00	-6.000,00				
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00				02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00				13.392.0103.4120.0000 3.3.50.43.00 -1.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00				13.392.0103.4121.0000 3.3.90.35.00 -15.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00				
						Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
	02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-1.900,00				GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 26 de agosto de 2014
	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00				WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE MÁRCIA RAQUEL ROLON
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-15.000,00				Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeita Municipal em Exercício
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-13.000,00				
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00				Decreto Orçamentário nº 80, de 28 de agosto de 2014
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00				<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.</i>
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00				
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00				
10.301.0103.2679.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00				O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO
10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00				DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-45.000,00				das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00				Dezembro de 2013.
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-150.000,00				DECRETA:
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00				Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.711.332,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
	02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-55.000,00				08.244.0103.2633.0000 3.1.90.11.00 3.700,00
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-45.000,00				08.244.0103.2633.0000 3.1.90.04.00 3.700,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00				08.244.0103.2636.0000 3.1.90.04.00 6.700,00
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-26.000,00				08.244.0103.2636.0000 3.1.90.13.00 35.000,00
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-12.000,00				08.244.0103.2633.0000 3.1.90.13.00 750,00
						08.244.0103.2633.0000 3.1.91.13.00 80,00
	02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00				08.244.0103.2636.0000 3.1.90.13.00 1.500,00
04.122.0102.4020.0000	4.4.90.51.00	-500,00				
	02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB					
						12.365.0103.2583.0000 3.1.90.13.00 15.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E					12.365.0103.2583.0000 3.1.90.04.00 201.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-214.000,00				12.365.0103.2583.0000 3.3.90.46.00 30.300,00
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	-579.000,00				
	02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA					
						12.361.0103.2593.0000 3.3.90.48.00 700,00
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00				12.361.0103.2593.0000 3.1.90.11.00 527.200,00
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.39.00	-3.900,00				12.365.0103.2592.0000 3.3.90.39.00 27.400,00



12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	2.000,00	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	-350,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		08.244.0103.2636.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.04.00	41.300,00	08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00	-6.700,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.11.00	132.000,00	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.46.00	-1.500,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.13.00	9.000,00			
12.366.0103.2597.0000	3.1.91.13.00	24.900,00	02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.	
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	9.990,00	PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00	-246.300,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	7.000,00	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	-330.090,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00	-50.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.04.00	2.900,00	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	-400.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	110.302,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-27.400,00
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00	330,00	02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PÚBLICA	02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	10.301.0103.2696.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	80.000,00	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.51.00	-3.000,00
02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL		02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
20.122.0104.4270.0000	3.3.90.36.00	20.000,00	PÚBLICA	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	300.000,00	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
15.451.0101.5175.0000	4.4.90.51.00	66.000,00	02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	
15.451.0101.5175.0000	4.4.90.51.00	10.000,00	SERVIÇOS PÚBLICOS	16.482.0101.5066.0000	4.4.90.51.00
02 33 04	CONTROLADORIA GERAL		02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	
04.124.0102.4340.0000	3.1.91.13.00	5.880,00	16.482.0101.5173.0000	4.4.90.51.00	-310.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	02 33 05	COORDENADORIA MUN. DE	02 33 04	CONTROLADORIA GERAL	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.46.00	3.700,00	02 33 01	GABINETE DO PREFEITO	
			04.122.0102.4312.0000	3.3.90.39.00	-119.412,00
			02 33 05	COORDENADORIA MUN. DE	
			06.181.0103.4350.0000	4.4.90.51.00	-3.700,00
SOCIAL	02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00			
08.243.0103.2634.0000	3.1.90.04.00	-1.500,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-6.300,00	CORUMBÁ, 28 de agosto de 2014		
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.32.00	-80,00	WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE	MÁRCIA RAQUEL ROLON	
			Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeita Municipal em Exercício	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Decreto Orçamentário nº 81, de 1 de setembro de 2014****02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO****PANTANAL**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

18.541.0105.4150.0000

3.3.90.36.00

8.000,00

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$56.248,32 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00
	56.248,32

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 01 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 82, de 2 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO**PANTANAL**

18.541.0105.5030.0000

3.3.90.30.00

-8.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 02 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$319.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00
10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00
10.301.0103.2695.0000	3.3.90.30.00

Decreto Orçamentário nº 83, de 3 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.058.920,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0102.2560.0000	3.3.90.30.00
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00
08.244.0103.2633.0000	3.1.91.13.00

02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00
08.244.0103.2633.0000	3.1.91.13.00



02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00	546.000,00	02 23 10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA			
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.04.00	208.000,00					
12.365.0103.2583.0000	3.3.90.46.00	45.000,00	08.122.0102.2560.0000		3.3.90.36.00		-12.000,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	36.000,00	08.244.0103.2637.0000		3.3.90.32.00		-8.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	5.000,00	08.244.0103.2633.0000		3.1.90.13.00		-800,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	8.000,00					
02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.	
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	1.000,00	12.361.0103.2580.0000		3.1.90.11.00		-799.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	18.960,00	02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	1.100,00	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.35.00		-27.500,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	4.250,00	10.302.0103.2682.0000		4.4.90.52.00		-1.000,00
			10.304.0103.2686.0000		3.3.90.30.00		-500,00
02 27 91 FUNDACÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ					10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	86.000,00	10.304.0103.2684.0000		3.3.90.14.00		-13.000,00
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	562.300,00	10.302.0103.2681.0000		3.3.90.36.00		-1.000,00
			10.304.0103.2685.0000		4.4.90.52.00		-1.000,00
02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00	130.500,00	10.301.0103.2697.0000		3.3.90.39.00		-3.000,00
02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					02 27 92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00	15.000,00	08.244.0103.4040.0000		3.3.90.32.00		-85.000,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	100.000,00	08.244.0103.4040.0000		4.5.90.61.00		-45.500,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	100.000,00	02 29 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
			04.129.0102.4063.0000		3.1.90.11.00		-215.000,00
			04.129.0102.4064.0000		3.3.90.39.00		-86.000,00
02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS					02 31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	16.000,00					
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	49.790,00	15.451.0101.4180.0000		4.4.90.51.00		-26.100,00
15.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	75.000,00	16.482.0101.5066.0000		4.4.90.51.00		-75.000,00
			15.451.0101.5176.0000		4.4.90.51.00		-20.000,00
02 32 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.94.00	10.000,00	15.451.0101.4493.0000		4.5.90.61.00		-8.000,00
			15.451.0101.4180.0000		3.3.90.33.00		-3.690,00
02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					02 32 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00	520,00					
			22.122.0104.4210.0000		4.4.90.52.00		-10.000,00
02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA					02 33 01	GABINETE DO PREFEITO	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	19.700,00	04.122.0102.4312.0000		3.3.90.39.00		-45.010,00



02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	16.000,00		
03.092.0102.4321.0000			3.3.90.39.00	-520,00	10.301.0103.2677.0000	4.4.90.52.00		
PANTANAL	02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.695.0104.4100.0000			3.1.90.04.00	-1.000,00	15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		3.360,00
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.36.00	-20.000,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00		4.850,00
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.39.00	-50.000,00	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		400.000,00
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.47.00	-3.300,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		370.000,00
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.48.00	-1.000,00				
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.92.00	-1.000,00	02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.93.00	-1.000,00	03.092.0102.4321.0000			3.3.90.39.00
23.695.0104.4100.0000			4.4.90.51.00	-235.000,00				3.000,00
23.695.0104.4100.0000			4.4.90.52.00	-30.000,00	02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.31.00	-3.000,00	06.181.0103.4350.0000			3.3.90.39.00
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.35.00	-205.000,00				3.800,00
23.695.0104.4100.0000			3.3.90.32.00	-12.000,00				
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.					02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					15.452.0101.4650.0000			3.3.90.39.00
CORUMBÁ, 03 de setembro de 2014								4.200,00
WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento			PAULO DUARTE Prefeito Municipal					
Decreto Orçamentário nº 84, de 8 de setembro de 2014								
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências								
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.								
DECRETA:								
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$924.310,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):								
02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.0102.2560.0000			3.3.90.30.00	8.000,00	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-16.000,00	
					10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00	
					10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00	
					10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00	
					10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0103.2593.0000			3.3.90.39.00	25.000,00	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0103.2684.0000			3.3.90.30.00	14.000,00	10.122.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-16.000,00	
10.301.0103.2675.0000			3.3.90.36.00	15.000,00	20.122.0104.4091.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00	
					20.122.0104.4091.0000	4.4.90.52.00	-570.000,00	



SERVIÇOS PÚBLICOS	02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	-3.360,00				
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00	-4.850,00	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-59.800,00	
02 33 01 GABINETE DO PREFEITO				12.361.0103.2595.0000	4.4.90.52.00	-32.900,00
04.122.0102.4312.0000	3.3.90.39.00	-6.800,00	12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00	
HISTÓRICO	02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.	02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
16.482.0104.4658.0000	3.3.90.30.00	-4.200,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-175.732,00	
CORUMBÁ				12.361.0103.2595.0000	3.3.90.33.00	-26.700,00
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	-7.100,00	
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.				10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 08 de setembro de 2014				10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
				10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-4.500,00
				10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
				10.302.0103.2689.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
				PÚBLICA	02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-608.300,00

Decreto Orçamentário nº 85, de 10 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.021.032,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0103.2596.0000	3.3.90.30.00	50.000,00	
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	126.500,00	
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	225.000,00	
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	175.732,00	
12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	106.600,00	
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	276.700,00	

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	50.000,00	
10.302.0103.2689.0000	3.3.90.14.00	1.000,00	
10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	4.500,00	
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	5.000,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 10 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Extrato da Carta Contrato nº 003/2014/SEMFAZ

Processo nº 16240/2014, Pregão Presencial nº 148/2013 – Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.596.082/0001-47 Objeto: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da SEMFAZ, conforme empenho nº. 470/2014

VALOR: R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais)

PRAZO DE ENTREGA 05 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.10.04.122.102.4060 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. 33.90.30.00 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA

90 (noventa) dias a contar da assinatura da Carta Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 17/09/2014.

Assinam: Waleria Cristiane de Andrade Leite – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N°045/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e P-13). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 045/2014 - Processo Administrativo nº 3.106/2014 e adjudica à empresa FARID A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.755 de 11/09/2014 pág. 40, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 539 de 11/09/2014 pág. 03 e Diário Oficial da União nº175 de 11/09/2014 – pág. 186.

Ordenador de Despesas: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 19 de Setembro de 2014



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMONIO HISTÓRICO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/ 2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. Anui com a alteração da razão social da empresa Gil Carlos de Camillo Arquitetura Ltda, que, por oportuno, será daqui por diante nominada como Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 01/09/2014

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo – Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/ 2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. Anui com a alteração da razão social da empresa Gil Carlos de Camillo Arquitetura Ltda, que, por oportuno, será daqui por diante nominada como Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 01/09/2014

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo – Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

FUNPREV

ATO N°. 052/2014

Concede Pensão a Srª. CEILA MARIA CORRÊA DE MELLO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42 inciso I, da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª CEILA MARIA CORRÊA DE MELLO, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Srº ADILSON DE MORAES, embasado nos autos do processo nº 052/2014, na proporção de 100% da remuneração (proventos) do "de cuius".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 09, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 30/06/2014.

Corumbá/MS, 19 de Setembro de 2014.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO N°. 053/2014

Concede Pensão a Srª. GREGORIA CACERES GIORDANO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42 inciso I, da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª GREGORIA CACERES GIORDANO, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Srº OCTACILIO GIORDANO, embasado nos autos do processo nº 053/2014, na proporção de 100% da remuneração (proventos) do "de cuius".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA, REF. 14, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 03/09/2014.

Corumbá/MS, 19 de Setembro de 2014.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N° 023/CMDCA/2014

Dispõe sobre a troca da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o segmento não governamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19/09/2014, Ata 112^a;

Delibera:

Art. 1º - De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passar a Presidência para o segmento não governamental, ficando a Mesa Diretora Composta da seguinte forma:

- Lindivalda Gonçalves dos Santos – Presidente - 2014/2015
MSMT – Cidade D. Bosco
- Josinely Oliveira Barros Alves – Ouvidora Municipal - 2014/2015
Secretaria Municipal de Educação
Titular

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Josinely Oliveira Barros Alves
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 024/CMDCA – 19 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a devolução de recurso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19/09/2014, Ata 112^a;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a devolução no valor de R\$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais) ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente pela **Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller**, referente a aquisição de equipamento(01 freezer 400lt) prevista no convênio nº0019/2014.

Projeto – Combater a violência doméstica/Intrafamiliar é dar oportunidades para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CAIJ-CRIPAM,

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSINELY OLIVEIRA BARROS ALVES
Presidente do CMDCA



PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Balancete Financeiro

Titulos	Receitas	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Despesas	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	Legislativa	8.531.757,77	1.144.381,39	9.676.149,16	
TOTAL RECEITAS CORRENTES					TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.531.757,77	1.144.381,39	9.676.149,16	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	8.531.757,77	1.144.381,39	9.676.149,16		DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NOME	8.380.906,43	1.139.163,25	9.520.069,68	
ADIANTAMENTO	6.582,12	0,00	6.992,12		ANA GLEICE CORREA	5.068,00	724,00	5.792,00	
ANA GLEICE CORREA	5.068,00	724,00	5.792,00		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	489.365,47	74.766,48	564.131,95	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	489.365,47	74.766,48	564.131,95		CIBELLE PEREIRA DA SILVA	1.505,00	215,00	1.720,00	
CIBELLE PEREIRA DA SILVA	1.505,00	215,00	1.720,00		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	530,77	0,00	530,77	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	530,77	0,00	530,77		FUNPREV	75.773,45	11.502,83	87.276,28	
FUNPREV	75.773,45	11.502,83	87.276,28		INSS	313.821,54	51.492,62	365.114,16	
INSS	313.621,54	51.492,62	365.114,16		INSS	1.791,05	0,00	1.791,05	
INSS	1.791,05	0,00	1.791,05		IRRF	538.846,96	74.552,63	613.399,59	
IRRF	538.862,76	74.552,63	613.516,96		ISS	19.284,13	2.812,19	22.096,32	
ISS	21.591,36	2.403,46	23.994,82		MONGERAL SEGUROS	3.595,76	700,34	4.296,10	
MONGERAL SEGUROS	3.595,76	700,34	4.296,10		RC EMPREENDIMENTOS LTDA	19.635,00	2.520,00	22.156,00	
RC EMPREENDIMENTOS LTDA	19.635,00	2.520,00	22.156,00		UNIMED	80.611,82	11.009,43	91.621,25	
UNIMED	80.611,82	11.009,43	91.621,25		VALORES DE FUNCIONÁRIOS	330,37	0,00	330,37	
VALORES DE FUNCIONÁRIOS	80.611,82	11.009,43	91.621,25		RESTOS EXTRA CONSOLIDADAS	10.371,66	150,00	10.521,66	
Restos Extra Consolidadas	330,37	0,00	330,37		RESTOS A PAGAR	39.105,83	0,00	39.105,83	
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.371,66	150,00	10.521,66		TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.980.343,24	1.369.608,77	11.349.952,01	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.101.503,90	1.374.428,18	11.475.932,08		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00	
DUODECIMO CÂMARA					TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	8.398.051,76	1.159.721,66	9.597.773,44						
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	270.276,35	38.020,53	308.298,88						
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.668.328,11	1.237.742,21	9.906.070,32		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00	0,00	
Caixa					Caixa	357.482,78	455.653,01	455.653,01	
Banco Conta Movimento					Banco Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	
Banco Conta Vinculada					Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	

Página 1

Marcelo Aquilari Junes
Presidente

Júlio César Bryllo
Contador
CRCC/MS 01860
Nº 80

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2014

17/09/2014 - 17:18:19

Mês atual: Agosto

Balancete Financeiro

	Receitas			Despesas			
	Acum.	Anterior	Valor no mês	Total	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Thulos	99.751,78	357.482,78	99.751,78	99.751,78	357.482,78	455.653,01	455.653,01
TOTAL DISPONÍVEL				TOTAL DISPONÍVEL			
Total	18.869.583,79	2.969.653,17	21.481.754,18	Total	18.869.583,79	2.969.653,17	21.481.754,18

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

Marcelo Aguilar Junes
 Presidente



Caíto Cesar Bráulio
 Contador
 CRC-MS 01860
 Matr. Nº 80